



COMUNICADO AO MERCADO DO INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIZA TERRAX

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

Código de Negociação na B3 nº RZTR11

Código ISIN: BRRZTRCTF003

Tipo ANBIMA: FII de Renda Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Híbrido

Registro CVM/SRE/RFI/2022/012, em 11 de março de 2022

INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 45.246.410/0001-55 (“**Administradora**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**XP Investimentos**” ou “**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar o início do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Prospecto Definitivo).

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- (i) **Período para exercício do Direito de Preferência:** 10 (dez) dias úteis, o qual iniciará a partir desta data (inclusive) encerrando-se, portanto, em 19 de julho de 2022. Uma vez iniciado o Período do Direito de Preferência, nos termos do item (1) acima, o Cotista poderá exercer seu Direito de Preferência (i) até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (b) até o 10º (décimo) Dia Útil subsequente à data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador;
- (ii) **Posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência:** 14 de março de 2022;
- (iii) **Fator de proporção:** 0,26302011817;
- (iv) **Quantidade de Novas Cotas:** É assegurado aos Cotistas, detentores de Cotas no 3º (terceiro) dia útil após a data de divulgação do Aviso ao Mercado, o Direito de Preferência

na subscrição das Novas Cotas objeto da presente Terceira Emissão inicialmente ofertadas, conforme aplicação do Fator de Proporção para subscrição de Novas Cotas, durante o Período do Exercício do Direito de Preferência, a ser aplicado sobre o número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista no 3º (terceiro) Dia Útil após a data de divulgação do Aviso ao Mercado. A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo);

- (v) **Cessão do Direito de Preferência:** será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 3º (terceiro) Dia Útil antecedente à data de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 3º (terceiro) Dia Útil antecedente à data de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência; e
- (vi) no âmbito do Direito de Preferência, não será aplicável a Aplicação Mínima Inicial por Investidor.

CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO ESTARÁ EM CURSO CONCOMITANTEMENTE COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O INVESTIDOR DA OFERTA DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O(S) PEDIDO(S) DE SUBSCRIÇÃO E AS ORDENS DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADO(S) SOMENTE SERÃO ACATADO(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS QUE REMANESCEM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, A SER DIVULGADO NESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no “Prospecto Definitivo da Distribuição Pública de Cotas da 3ª (Terceira) Emissão de Cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax” (“**Prospecto Definitivo**”).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, o Administrador, o Gestor, o Coordenador Líder e os Participantes Especiais alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Definitivo.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 472, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.



“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS”

As demais informações referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram no Prospecto divulgado em 30 de março de 2022.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR

